**Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições**

►B

# DECISÃO DA COMISSÃO

**de 4 de Março de 2005**

**que autoriza os Estados-Membros a adoptar certas derrogações nos termos da Directiva 96/49/CE do Conselho no que se refere ao transporte ferroviário de mercadorias perigosas**

*[notificada com o número C(2005) 443]*

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2005/180/CE)

(JO L 61 de 8.3.2005, p. 41)

revogado por:

| | Jornal Oficial | | |
|---|---|---|---|
| | n.° | página | data |
| Directiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Setembro de 2008 | L 260 | 13 | 30.9.2008 |

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2005D0180:20051109:PT:PDF